



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.132 • TERÇA-FEIRA • 09 DE ABRIL DE 2019

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE Nº 058/2019 – GP.

Prorroga prazo de conclusão dos Trabalhos da Comissão Especial Processante – CEP, do Processo Administrativo 0004.10.2018-GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos II, VI, IX, XXIII e XXIV, do Art. 69 e no Art. 84, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 156, Lei Municipal 052/1999; Considerando ainda, o teor do Ofício de no 0519/2017/PmJLG, do Promotor de Justiça de Luís Gomes, datado de 27 de novembro de 2017;

Considerando que o referido Ofício solicita informações e documentos para apuração da Notícia de Fato de no 01.2017.00005399-7;

Considerando que a Notícia de Fato citada trata da questão funcional de servidores do Poder Executivo Municipal;

Considerando que, pelos fatos e necessidade de apuração das situações dos referidos servidores, fora instaurada a Sindicância Especial Administrativa de no 0001.01.2018-GP;

Considerando que, da Sindicância supra referida, foi necessário a instauração do Processo Administrativo de no 0004.10.2018-GP, através da Portaria 162/2018-GP, de 10 de setembro de 2018;

Considerando que a citada Portaria fora aditada aos 10 de outubro de 2018, pela Portaria 173/2018-GP, em detrimento de expediente encaminhado pelo Vice-Prefeito deste Município, Sr. Luciano Pinheiro de Almeida, datado de 26 de setembro de 2018;

Considerado as disposições da Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal;

Considerando a solicitação da Ilma. Presidente da Comissão Especial Processante, designada pela Portaria de no 162/2018-GP, conforme Memorando de no 009/2019-CEP, datado de 5 de abril de 2019;

Considerando que a solicitação da Ilma. Presidente da Comissão Especial Processante, trata da prorrogação do prazo concedido pela Portaria 022/2019, de 8 de fevereiro de 2019;

Considerando o Parecer Técnico do Douto Procurador Jurídico deste Município, Dr. Paulo Victor de Brito Netto, datado de 8 de fevereiro de 2019;

Considerando que o referido Parecer é favorável a proposição da Comissão Especial Processante;

Considerando estes e outros aspectos doutrinadores, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE, concedido pela Portaria de no 022/2019=GP, datada de 8 de fevereiro de 2019, para instrução do Processo Administrativo de no 0004.10.2018-GP.

Parágrafo Único. A Prorrogação de que trata a presente Portaria se dá mediante solicitação da Presidente da referida Comissão, em face do aditamento do referido PA, bem como o seu volume e complexidade e quantidade de servidores envolvidos.

Art. 2º Com a prorrogação concedida, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Especial Processante se dará aos 10 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 5 de abril de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 REUNIÃO ORDINARIA

A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT-LG na pessoa do Secretário, o Sr. Leandro Fernandes de Oliveira, responsável pela Coordenadoria de Turismo do Município, (Portaria nº 039/2019), vem através deste, CONVOCAR todos os Membros do Conselho de Turismo do Município de Luís Gomes/RN, para participar da 2ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 16 de abril, terça-feira, a partir das 19h na Arena Society. A Reunião tem como objetivo dar posse aos Membros do Conselho Municipal de Turismo, aprovação da Ata e Regimento Interno.

Luís Gomes/RN 09 de abril de 2019

Leandro Fernandes de Oliveira  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Portaria nº 021/2019

### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes  
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário

Endereço Eletrônico  
[www.luís.gomes.rn.gov.br/jornaloficial](http://www.luís.gomes.rn.gov.br/jornaloficial)

E-mail  
[doluís.gomes@gmail.com](mailto:doluís.gomes@gmail.com)